

I - Produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º e 2º ano, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco a construção e utilização desses materiais;

II - Realização de formação mensal para os professores das turmas de 1º e 2º ano;

II - Realização de formação da equipe técnica e gestora educacional para dar suporte adequado aos professores do ensino fundamental;

IV - Formação de professores – módulo de formação inicial e módulo de formação continuada;

V - Auxílio às escolas na elaboração de testes diagnósticos para verificação de níveis de leitura e escrita dos alunos de 1º e 2º ano no início, meio e final do ano;

VI - Acompanhamento e/ou Aplicação do Avaliação de fluência para diagnóstico em rede;

VII - Fortalecimento do Monitoramento da Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais.

VII - Realização de estudos com os gestores a partir de indicadores educacionais para projeção de melhorias para a escola;

VIII - Complemento com recurso próprio do município, de acervos literários para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;

IX - Complemento com recurso próprio do município para garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador por um período de dez horas semanais por turma para as turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais:

O Assistente de Alfabetização receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00 por turma, podendo ficar em mais de uma turma dependendo da disponibilidade da escola.

O Assistente de Alfabetização poderá ser um pedagogo ou estudante de Pedagogia, que deverá ser submetido a processo seletivo. Disseminação na rede de boas práticas de alfabetização e premiação do professor que atingir a meta de 100% de crianças alfabetizadas ao final do ano letivo nas turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais. O professor que atingir a meta estipulada de 100% de estudantes alfabetizados receberá um bônus de meio salário mínimo do vigente, este valor será acrescido nos seus provimentos. Parágrafo único: Os valores citados anteriormente, serão computados como parcela de natureza indenizatória;

Art. 8º. o Município deve assegurar as adequações necessárias para garantir a implementação do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Plano Plurianual 2022-2025 e a sua individualização nos orçamentos anuais dos recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do atual exercício de 2024 até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender às despesas desta Lei no atual exercício de 2024, devendo os detalhamentos das rubricas orçamentárias e das fontes de recursos serem discriminadas em Decreto do Poder Executivo quando de sua implementação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**A1DAA3C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PUBLICADO EM 12 DE JUNHO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PUBLICADO EM 12 DE JUNHO DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

1. Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 14h às 15:30h** serão atendidos por ordem de chegada.

2. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

3. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do **ANEXO II do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.**

4. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

5. A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
Prefeita

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 001/2023**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROFESSOR I**  
**Ampla Concorrência:**  
97759 MARIA JOYCE BARBOSA FERREIRA DA SILVA 17º  
80040 CARINA ROSILENE DE LIMA 18º  
89437 DAYANE DIAS BARBOSA 19º

**PROFESSOR II - HISTÓRIA**  
**Ampla Concorrência:**  
78923 BRUNO DOS SANTOS MARQUES 3º

**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA****Ampla Concorrência:**

122733 RENATA DE OLIVEIRA SILVA 6º  
84769 ANA PAULA BEZERRA DE FARIAS 7º

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA****Ampla Concorrência:**

96847 JOSÉ GERALDO DE LIMA BEZERRA 12º  
100788 EZEQUIAS DO NASCIMENTO ANDRADE 13º

**ANEXO II****RELAÇÃO DE EXAMES****CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:**

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada(COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

**CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:**

Apresentar além dos já citados acima:

- Parecer cardiológico

**CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:**

Apresentar além dos já citados acima:

- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

**CANDIDATOS PCD:**

Apresentar além dos já citados acima:

- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

**EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva  
Código Identificador:FE0F19D0

**GABINETE DA PREFEITA****EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS****EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A **Prefeita do Município de Surubim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

**1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024 (17/06/2024 – 21/06/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo III deste Edital.**

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

**2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA**

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 14h às 15:30h, para AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2 Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO I do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido

decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

### 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

**3.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial do Município de Pernambuco – AMUPE.**

### 4. DA POSSE

4.1 Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

### 5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art. 29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS  
Prefeita

### ANEXO I EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### PROFESSOR I

**Ampla Concorrência:**  
104852 MARIA EMÍLIA ARAGÃO DIAS DA SILVA 20º

#### PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

**Ampla Concorrência:**  
96079 MARIA LUÍSA FONSÊCA DOS ANJOS 3º

### ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES

#### CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS

- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

#### CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:  
- Parecer cardiológico

#### CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:  
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

#### CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:  
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

#### EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
- 3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
  - 3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
  - 3.2. Título de eleitor;
  - 3.3. Certidão de quitação eleitoral;
  - 3.4. CPF;
  - 3.5. Cédula de Identidade (RG);
  - 3.6. Comprovante de residência atualizado;
  - 3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:  
( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

#### FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

#### **ANEXO V DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### **ANEXO VI TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de \_\_\_\_\_ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

#### **ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**AD3B4DA4

#### **GABINETE DA PREFEITA EDITAL Nº 024/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

#### **EDITAL Nº 024/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**A Prefeita do Município de Surubim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

#### **1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do dia 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024 (17/06/2024 – 21/06/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo III deste Edital.**

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

1.6 A convocação do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo nº 0003434-35.2022.8.17.3410.

#### **2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA**

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **14h às 15:30h**, para **AValiação DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2 Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO II do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

### 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

**3.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.**

### 4. DA POSSE

4.1 Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

### 5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS  
Prefeita

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – VILA SOCIAL)**

**Ampla concorrência:**

1184987 VERÔNICA MARIA ALVES 10º

### **ANEXO II** **RELAÇÃO DE EXAMES**

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. EAS (urina);
4. Exame Clínico;
5. Laudo do Psiquiatra;
6. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

### **ANEXO III** **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
- 3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
  - 3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
  - 3.2. Título de eleitor;
  - 3.3. Certidão de quitação eleitoral;
  - 3.4. CPF;
  - 3.5. Cédula de Identidade (RG);
  - 3.6. Comprovante de residência atualizado;
  - 3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
  5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
  6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
  7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
  8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

### **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### **IMÓVEIS**

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### **VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### **OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** residir e ser domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de \_\_\_\_\_ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2022.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
Código Identificador: B8FD1BE4

## GABINETE DA PREFEITA EDITAL Nº 025/2024, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2024

### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

#### EDITAL Nº 025/2024, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 022/2024, de 19 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1. As convocações dos candidatos para avaliação da junta médica justificam-se por determinações judiciais.

### 2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **14h às 15:30h**, para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2 Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os **exames constantes no Edital nº 002/2023**, sendo que a falta de qualquer exame constante no referido edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 2.2;

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
Prefeita

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 002/2023**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**AGENTE DE TRÂNSITO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS	Nº DO PROCESSO
116058	TULIO NELSON CABRAL DA SILVA	SUB JUDICE	0001033-92.2024.8.17.3410
91912	ROBINSON DANTAS DE ANDRADE	SUB JUDICE	0001031-25.2024.8.17.3410
112683	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	SUBJUDICE	0001152-53.2024.8.17.3410

**GUARDA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS	Nº DO PROCESSO
127316	FIDEL CASTRO LUCENA DINIZ	SUB JUDICE	0001064-15.2024.8.17.3410
79745	ORLANDO SOARES CORDEIRO	SUB JUDICE	0001018-26.2024.8.17.3410

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C0E2979F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.**

**1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 032/2023.**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** F.A. DE SENA MÓVEIS.  
**CNPJ:**26.018.605/0001-01.  
**Resumo do Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário, através das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Educação e Cultura do Município de Surubim/PE.  
**Vigência:** 13/03/2024 a 13/03/2025.  
**Data de Assinatura:** 13/03/2024.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
**Código Identificador:**7EE48BDC

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2024.**

**Contrato Nº 053/2024.**  
**Inexigibilidade nº 033/2024.**  
**Processo Administrativo nº 061/2024.**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** L.A. DE LUCENA EVENTOS.  
**CNPJ:**34.802.411/0001-12.  
**Resumo do Objeto:** Realização de 01 (uma) apresentação artística de “CAPITAL DO SOL”, no dia 12 de Junho de 2024, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente – Polo Vila Cultural Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Vigência:** 11/06/2024 a 11/08/2024.  
**Data de Assinatura:** 11/06/2024.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
**Código Identificador:**491B8614

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2024.**

**Contrato Nº 057/2024.**  
**Inexigibilidade nº 037/2024.**  
**Processo Administrativo nº 065/2024.**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.  
**CNPJ:**25.173.110/0001-86.  
**Resumo do Objeto:** Realização de 01 (uma) apresentação artística de “WILL”, no dia 22 de Junho de 2024, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente 2024 nas comunidades: Lagoa da Vaca – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.  
**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Vigência:** 11/06/2024 a 11/08/2024.  
**Data de Assinatura:** 11/06/2024.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
**Código Identificador:**E2E13341

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2024.**

**Contrato Nº 059/2024.**  
**Inexigibilidade nº 039/2024.**  
**Processo Administrativo nº 067/2024.**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.  
**CNPJ:**25.173.110/0001-86.  
**Resumo do Objeto:** Realização de 01 (uma) apresentação artística de “LIPE LUCENA”, no dia 13 de Julho de 2024, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente 2024 nas comunidades: Mimoso – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.  
**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**Vigência:** 11/06/2024 a 11/08/2024.  
**Data de Assinatura:** 11/06/2024.

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Lima da Silva  
**Código Identificador:**41585BD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GABINETE Nº 246/2024, 03 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores em favor do interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - REMOVER** do cargo de Diretora de Cultura, a servidora, Sra. **IRIS LÚCIA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.068-9, lotada no Gabinete do Prefeito.  
**Art. 2º - NOMEAR** a servidora, Sra. **IRIS LÚCIA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.068-9, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, localizando-a na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.  
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de junho de 2024.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**461224D3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GABINETE Nº 247/2024, 03 DE JUNHO DE 2024**